D.R. DO DESPORTO

Aditamento n.º 7/2011 de 4 de Janeiro de 2011

1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no Contrato-Programa celebrado a 22/04/2010 entre a Direcção Regional do Desporto e a Associação Regional do Desporto Equestre dos Açores, respeitante ao apoio ao programa de desenvolvimento de actividades de promoção de actividades desportivas e formação de recursos humanos, publicado no Jornal Oficial II série n.º 92 de 13/05/2010, com o n.º 132, foi considerado apoio para a formação de agentes desportivos não praticantes, nomeadamente a formação formal;

Considerando que a Associação Regional do Desporto Equestre dos Açores decidiu apoiar a participação em actividades não previstas inicialmente no seu Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2010 (Plano de Actividades), nomeadamente o desenvolvimento de um processo de participação de um atleta em trabalhos de pré-selecção nacional, o que, em consequência, acarreta encargos financeiros excepcionais;

Assim, ao abrigo do artigo 44.º e 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 2 de Dezembro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD ou primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração e a Associação Regional do Desporto Equestre dos Açores, adiante designada por ARDEA ou segundo outorgante, representada por João José Reis Branco Pires, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do Contrato

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do Contrato-Programa publicado no Jornal Oficial II série nº 92 de 13/05/2010, com o n.º 132, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante das comparticipações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 97.868,00, conforme o programa apresentado, é de € 41.353,00, sendo:

 $1 - \in 38.151,00$ para apoio ao desenvolvimento de actividades de promoção de actividades desportivas.

- 2 € 3.202,00, valor previsível, para apoio à formação formal de agentes desportivos não praticantes, efectuando-se os necessários acertos após a apresentação do relatório da acção.
- 14 de Dezembro de 2010. O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes.* O Presidente da Associação Regional do Desporto Equestre dos Açores, *João José Reis Branco Pires.*